



# Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crateús

## CPSMCR

### IRP - INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202400003

O(A) CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATEÚS, nos termos do art. 86 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, torna público que realizará contratação pública na modalidade Dispensa, na forma Eletrônico do tipo Menor Preço, por Menor Preço, para Serviços em assessoria em saúde e segurança do trabalho (SST+ E-SOCIAL) compreendendo o objetivo da dispensa, assessoria em saúde e segurança do trabalho incluindo o acompanhamento, controle de ações e envio dos eventos S2220- S-2240 com a elaboração de programas e laudos técnicos (PGR, PCMSO, LTCAT)., conforme discriminado a seguir:

SEQ	Descrição				QTD	UND
1	Serviços em assessoria em saúde e segurança do trabalho (SST+ E-SOCIAL) compreendendo o objetivo da dispensa, assessoria em saúde e segurança do trabalho incluindo o acompanhamento, controle de ações e envio dos eventos S2220- S-2240 com a elaboração de programas e laudos técnicos (PGR, PCMSO, LTCAT).				6,00	Unidade

O processo de contratação será conduzido pelo(a) CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATEÚS, que será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, enquanto que a gestão dos respectivos contratos caberá aos órgãos e entidades participantes ou que solicitarem posterior adesão a referida Ata.

A sistemática de contratação, a descrição, as condições de entrega, além dos termos e condições, estão especificados no Termo de Referência (TR)/Projeto Básico (PB), que encontra-se disponível aos interessados na aba “documentos”.

Ante o exposto, o(a) CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATEÚS, no uso de suas atribuições regulamentares, solicita aos órgãos interessados em integrar a futura ata, como participantes, a gentileza, de encaminhar a este Órgão Gerenciador manifestação, contendo as seguintes informações:

- a) Estimativa de consumo (quantidade a ser registrada);
- b) Endereço do local de entrega;



**Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crateús  
CPSMCR**

- c) Concordância com o objeto a ser licitado;
- d) Documento formal contendo aprovação da autoridade competente.

O prazo limite para envio da manifestação a este Órgão Gerenciador será 8 (oito) dias úteis.

Enfatiza-se que o não envio de tais informações dentro do prazo acima estabelecido, implicará na exclusão do registro da demanda do órgão da IRP nº 202400003.

Crateús/CE, 14 de maio de 2024

**Flávio Carvalho Soares  
ORDENADOR(A) DE DESPESAS**